



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Termo de Fomento (MROSC) N.º 1/2025

TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAUDE

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAUDE**, entidade civil, filantrópica, a seguir denominada ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com sede no SAUS Quadra 1, Lote 2, Bl N, Sala 601, Edifício Terra Brasilis – Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-010, Telefone/Fax: (51) 3225-8546, E-mail: secretaria.executiva@ibsaude.org.br; presidencia@ibsaude.org.br, neste ato representado por **JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS**, portador do documento de identidade nº 2011966765, CPF nº 148.217.610-68, na qualidade de representante legal, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, conforme processo nº 00060-00447669/2024-23, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “RESTAURANDO SORRISOS” que tem como principal objetivo promover a saúde bucal de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica e vítimas de violência doméstica, oferecendo acesso a cuidados preventivos e tratamentos odontológicos especializados, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (163037251).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (163037251).

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 7.998.406,10 (sete milhões, novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e seis reais e dez centavos).

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	335043

IV	Fonte de Recursos:	2600.838024817
V	Valor Inicial	R\$ 7.998.406,10
VI	Nota de Empenho:	2025NE01596
VII	Data de Emissão:	07/02/2025
VIII	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
IX	Modalidade:	3 - Global

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

- 4.1. Este instrumento terá vigência de 10 meses, a contar da data de sua assinatura.
- 4.2. A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, por igual período, limitado à vigência máxima de 12 meses.
- 4.3. A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação a ORGANIZAÇÃO SOCIAL.
- 4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.
- 5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.
- 5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONTRAPARTIDA

- 6.1. Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO SOCIAL.
- 6.1.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho.
- 6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

- 7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;
- 7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO SOCIAL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;
- 7.1.2.1. Emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;
- 7.1.2.2. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;
- 7.1.2.3. Consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

7.1.3. Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

7.1.4. Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO SOCIAL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: publicação nos meios eletrônicos de comunicação oficial da SES-DF;

7.1.5. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL no curso da execução da parceria;

7.1.6. Orientar a ORGANIZAÇÃO SOCIAL quanto à prestação de contas; e

7.1.7. Analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

7.2. ORGANIZAÇÃO SOCIAL

7.2.1. Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. Com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria.

7.2.1.2. É vedado a delegação da totalidade ou de parte significativa do objeto da parceria a terceiros conforme Recomendação Conjunta nº 16/2024 - PROSUS da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.

7.2.2. Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

7.2.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.4. Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.5. Realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

7.2.5.1. Utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

7.2.5.2. No uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

7.2.5.3. Utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços;

7.2.6. Solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.7. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.8. Prestar contas;

7.2.9. Realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.10. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

7.2.11. Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria,

bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.12. Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

8.1.2. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. Bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;

8.1.5.1. Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. Correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. São compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a ORGANIZAÇÃO SOCIAL e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

8.2.3. São proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. Não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de: - administrador, dirigente ou associado com poder de direção da ORGANIZAÇÃO SOCIAL celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante:

- agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

- agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. Despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

9.2.2.1. O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

9.2.2.2. A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a ORGANIZAÇÃO SOCIAL solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

9.3.1. O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - TITULARIDADE DE BENS

10.1. Não haverá bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria, conforme Plano de Trabalho.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS INTELECTUAIS

11.1. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

11.1.1. Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

11.1.2. Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

- I - a reprodução parcial ou integral;
- II - a adaptação;
- III - a tradução para qualquer idioma;
- IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
- V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
- VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;
- VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

11.1.3. Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTOR DA PARCERIA

12.1. Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, serão indicados pela SES/SAIS, após formalização deste Termo de Fomento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará em observância as metas pactuadas no plano de trabalho e avaliada nos termos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

13.1.1. As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

13.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

13.3. Caso considere necessário, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO SOCIAL com antecedência em relação à data da visita;

13.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;
- valores transferidos pela administração pública distrital;
- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e
- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ATUAÇÃO EM REDE

14.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

15.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014 e no DECRETO DISTRITAL Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

15.2. A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

15.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

- I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
- II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
- III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
- IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

15.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

15.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e
- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

15.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

15.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

15.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

- do relatório de execução financeira, quando houver.

15.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

15.5.2. O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas

ou destinadas ao ressarcimento do erário.

15.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

15.7. A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

15.7.1. A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

15.7.2. A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

15.8. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

15.8.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

15.9. Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

15.10. Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para que:

- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

- solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

15.11. Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

15.11.1. Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO SOCIAL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

15.11.2. Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

15.12. Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014 e DECRETO Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

15.12.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

15.12.2. A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no DECRETO DISTRITAL Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES

16.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

16.2. É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

16.3. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

16.4. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

16.5. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

16.6. Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

16.6.1. No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

16.7. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

16.8. A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO E DENÚNCIA

17.1. Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

17.2. Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

17.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

17.4. A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

18.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO PROJETO RESTAURANDO SORRISOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

PROponente

Proponente: **IBSAÚDE– Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano _- IBSAUDE**

CNPJ: 07.836.454/0001-46

Endereço: SAUSQ.1 Quadra1 Lote 2 Bl N, Sala 601,Edifício Terra Brasília– Asa Sul, Brasília/DF – CEP. 70070-010

Telefone: (51) 3225-8546

E-mail: secretaria.executiva@ibsaude.org.br Página web da Instituição: ibsaude.org.br

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Cargo: **José Eri Osório de Medeiros** Responsável legal da Instituição: Presidente CPF: 148.217.610-68

RG: 2011966765

Endereço: Rua Padre Chagas nº 311 apto 403, Porto Alegre/RS. CEP: 90.570-080

Telefone: (51) 99852-6032

E-mail: presidencia@ibsaude.org.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PROPOSTA

Nome: **Adriano Cesar de Oliveira Braga Junior**

Função no órgão: RT - Coordenador do Projeto Endereço: Condomínio Residencial Parque Real Bloco 6 Apto 401, Valparaíso de Goiás – CEP. 72876-336

Telefone: (61) 99215-9962

E-mail: adrianocesar22@gmail.com

2. APRESENTAÇÃO

O IBSAÚDE é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos; Organização Social da Saúde (OS) vocacionada ao reforço e à consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS). Com o início de suas atividades no ano de 2005, o IBSAÚDE acumula uma extensa trajetória na gestão de recursos do SUS.

Ao longo de sua existência, desenvolveu e realizou projetos com hospitais, secretarias de saúde, universidades, OPAS/OMS, Ministério da Saúde e instituições públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais.

O IBSAÚDE dedica-se também ao processo do conhecimento no ensino e na aprendizagem permanentes, por meio de intercâmbios e acordos de cooperação com organismos, instituições de ensino, empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais em todos os campos do conhecimento e do desenvolvimento humano, além de celebrações de termos de parceria.

Educação Permanente

Capacitação e Qualificação para gestores, prestadores, trabalhadores e usuários do SUS através de cursos de extensão *Latu Sensu*.

- Implantação da Política Nacional de Humanização da Saúde
- Curso de Humanização em Saúde no Ambiente Hospitalar.
- Curso específico sobre a Lei Complementar nº 141.
- O acolhimento, a Classificação de Risco e o Fluxo na Rede de Atenção Básica.
- Curso de Libras para atendimento a Surdos nas unidades de Saúde.
- Cursos de formação de multiplicadores e equipes interdisciplinares.
- Redução de infecções por doenças sexualmente transmissíveis.

Gestão Compartilhada

Administração de Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Clínicas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Clínicas e Regulação.

- Soluções para necessidades identificadas no município ou região.
- Desenvolvimento e execução de projetos.
- Programa SICONV: implantação e capacitação.
- Conselho Gestor Participativo (Governo, Trabalhadores, Usuários e Membros do IBSAÚDE)
- Prestação de contas aberta como instrumento de transparência.
- Participação da comunidade na gestão.
- Universalização do acesso aos recursos públicos.

Soluções Tecnológicas em Saúde

Desenvolvimento e implantação de tecnologias para facilitar a vida das pessoas.

- Criação e implantação do ALÔ IBSAÚDE, plataforma digital que atende demandas de telemedicina, prescrição e delivery de medicamentos e produtos.
- Resultado de exames de raio x em poucos minutos no celular.
- Monitoramento online de Unidades de Saúde.
- Classificação de Risco Eletrônica com chamadas de prioridade.
- Prontuários eletrônicos.
- Uso da rede social em prol de um melhor atendimento e informação.

Responsabilidade Social e Cidadania

Desenvolvimento e execução de ações sociais, programas prevenção e capacitação em contrapartida usuários, agentes públicos, prestadores e trabalhadores do SUS.

- Apoio a iniciativas de Responsabilidade Social na sociedade.

- Apoio a eventos sociais com entidades não governamentais, ONGs, OSs, e associações de bairros e comunitárias.
- Apoio cultural a eventos e programas voltados ao desenvolvimento humano.
- Projeto Equoterapia de reabilitação e acompanhamento de pessoas com necessidades especiais.
- Programa Viva o Bicho: de apoio à castração, cuidados e incentivo à adoção de animais.
- Projeto A.I.A de Acolhimento, Inclusão e Acessibilidade, tornando nossas unidades acessíveis aos públicos cegos, surdos ou deficientes físicos.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) em seu relatório da Evolução do Índice de Vulnerabilidade Social do Distrito Federal (IVS-DF) 2018-2021, não apresentou mudanças significativas durante o período aferido. Em 2018, primeiro ano de análise, a capital federal apresentou Índice de Vulnerabilidade Social (IVS-DF) igual a 0,32, o que situava o território na faixa de média vulnerabilidade. Já em 2021, o resultado foi praticamente o mesmo, com 0,33 e permanência na faixa de média vulnerabilidade social.

A vulnerabilidade social expressa no IVS-DF decorre da combinação de 19 indicadores organizados em três dimensões, que correspondem a conjuntos de ativos ou recursos cujo acesso, posse ou privação são determinantes da qualidade de vida e do bem-estar da população. As três dimensões do IVS-DF são: i) Dimensão Infraestrutura e Ambiência Urbana (D1); ii) Dimensão Capital Humano (D2); e iii) Dimensão Renda e Trabalho (D3).

Essa manutenção do resultado decorreu de compensações entre as mudanças nas RAs e nos indicadores que compõem o próprio resultado geral do Distrito Federal, e não de um quadro de estabilidade na vulnerabilidade do DF. Observa-se que houve melhora na vulnerabilidade em infraestrutura e ambiência urbana, (dimensão 1) em 2021 em relação a 2018 devido, principalmente, à redução de 24% na proporção da população que vive em domicílios cuja rua não tem calçada, cuja calçada não tem meio fio ou não é de boa qualidade (indicador D1.4). Na dimensão 2 (capital humano), o resultado do DF não mudou entre 2018 e 2021, pois ocorreram poucas variações nos indicadores, que se anularam de forma geral. Na dimensão 3 (renda e trabalho), por sua vez, a vulnerabilidade média do DF aumentou no período analisado, devido a um aumento de 11% na razão entre a renda média dos domicílios chefiados por homens e dos chefiados por mulheres, que chegou a 1,41 em 2021.

. Segundo o PDAD, Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios o Distrito Federal possui uma população de 2,817 milhões de habitantes nas Regiões Administrativas analisadas. Desse total, 1,474.595 milhão são mulheres o que representa 52,30% do total da população do DF.

As vítimas da violência doméstica carregam um sofrimento por marcas visíveis e invisíveis, já que sofrem da violência muitas vezes na presença de pessoas queridas, principalmente dos filhos que também sofrem com a realidade dentro do espaço que deveria ser de apoio e aconchego. Um dos principais problemas da violência contra mulher é o choque que pode causar na saúde das mesmas, essas desordens podem ser físicas ou psicológicas. É perceptível um grande impacto na autoimagem e perda da identidade feminina. E dentro deste contexto, é oportuno relatar que se vive hoje numa sociedade onde a cultura influencia no que titulam de corpo perfeito e assim, estão sujeitas a preocupação quanto às questões estéticas do corpo. Quando uma mulher é ferida em relação a sua imagem isso pode ter um agravante psicológico levando em grande parte a desordem na saúde mental das mesmas. A relação entre a saúde bucal e a autoestima é indiscutível. A aparência dos dentes afeta diretamente a forma como as pessoas se percebem e como são vistas pela sociedade. Para mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente as que enfrentam ou enfrentaram violência doméstica, a ausência do cuidado com a saúde bucal pode se tornar uma barreira ainda maior, dificultando sua reintegração social, a busca por emprego e até mesmo suas interações diárias.

Soma-se ainda, a falta de acesso a cuidados odontológicos agrava problemas preexistentes e pode resultar em complicações graves para a saúde geral, como infecções, dores crônicas, dificuldades de mastigação e até doenças sistêmicas.

Diante deste panorama, apresentamos o projeto RESTAURANDO SORRISOS que foi pensado justamente para suprir essa lacuna, oferecendo não apenas tratamentos especializados para o reestabelecimento da saúde bucal, como também orientações educativas sobre a importância do cuidado contínuo com a saúde bucal.

A oferta de resoluções abrangentes e inclusivas é um compromisso fundamental para construir uma odontologia verdadeiramente acessível, de qualidade e equitativa em todo Distrito Federal.

4. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O projeto **“RESTAURANDO SORRISOS”** tem como principal objetivo promover a saúde bucal de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica e vítimas de violência doméstica, oferecendo acesso a cuidados preventivos e tratamentos odontológicos especializados. Reconhecendo a importância da saúde bucal para o bem-estar físico e emocional, o projeto visa não apenas a reabilitação funcional e estética dessas mulheres, mas também a recuperação de sua autoestima, confiança e dignidade, impactando positivamente em suas vidas pessoais e sociais.

A violência doméstica muitas vezes resulta em consequências físicas e psicológicas severas, e a falta de cuidados odontológicos é uma realidade comum entre mulheres em situações de vulnerabilidade. Seja por fatores econômicos, sociais ou pela própria violência sofrida, muitas delas deixam de buscar os cuidados necessários, o que impacta diretamente sua saúde e qualidade de vida. Nesse sentido, o projeto propõe uma atuação integrada para sanar essas questões, garantindo que essas mulheres recebam a devida atenção, com tratamentos que variam desde procedimentos preventivos, como limpezas e restaurações simples, até tratamentos mais complexos, incluindo próteses, extrações e reabilitações orais.

5. **ANÁLISE DO CENÁRIO**

PLANALTINA

A população planaltinense distribui-se num território cuja extensão corresponde a 1 534,69 km². O seu índice de crescimento populacional vem aumentando bastante. Considerando sua área e a população atualizada da região administrativa, a densidade demográfica é de 1.074,48 hab./km².

Na cidade concentram-se mais de 4 mil empresas, com destaque para o comércio de rua, oficinas e feiras. Grandes redes varejistas dividem espaço com empresários locais. A vocação rural está presente desde a criação da cidade. Na época os produtos para consumo da população chegavam por carros-de-boi. A primeira parada era a praça em frente ao museu do atual Centro Tradicional, de onde eram distribuídos para os comerciantes. Até hoje as produções de feijão, milho, soja, trigo, café, hortaliças e frutíferas, além dos rebanhos bovino, suíno e aves movimentam a riqueza local.

A presença do campus da Universidade de Brasília (UnB), dizem os especialistas, pode contribuir para que o campo continue a influenciar positivamente a economia da cidade.

Planaltina possui um hospital público, o Hospital Regional de Planaltina (HRPL), com serviço de emergência 24 horas, localizado no Setor Hospitalar (Setor Central) da cidade. A Administração Regional de Planaltina coordena três postos de saúde na área urbana e seis postos de saúde na área rural da região administrativa. Além do mais, em Planaltina concentra-se 5 Centros de Saúde.

Também oferece serviços de fisioterapia, nutrição, psiquiatria e encaminha para clínicas especializadas. Planeja e executa programas de vacinação para crianças, gestantes e idosos. Distribui medicação básica e encaminha para medicamentos especiais. Promove transporte de doentes para outras cidades. Realiza ações e eventos visando a prevenção.

Planaltina conta com 41 instituições de ensino públicas localizadas na zona urbana e 21 instituições de ensino públicas localizadas na zona rural.

A cidade abriga um campus da Universidade de Brasília (UnB), onde são ofertados quatro cursos de graduação presenciais (gestão ambiental, gestão do agronegócio, ciências naturais e educação do campo) e dois à distância (administração e biologia). Em Planaltina, também se localiza um campus do Instituto Federal de Brasília (IFB), mais conhecido na cidade como "Colégio Agrícola", que oferece à comunidade cursos técnicos integrados ao ensino médio e cursos superiores, como biologia e educação do campo.

A cidade também abriga o Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Saúde de Planaltina (CEP-ETSP), conhecida por seus cursos voltados para a área da saúde. A instituição de ensino disponibiliza, por meio de processo seletivo, os cursos técnicos de enfermagem, nutrição e saúde bucal. Por meio do Médiotec, é possível

fazer os cursos técnicos de informática, teatro e segurança do trabalho. Além dos cursos presenciais, a instituição também oferece dois cursos à distância: técnico em registros e informações em saúde e técnico em secretariado escolar.

Planaltina é uma região administrativa marcada por uma combinação de fatores sociais e econômicos que impactam diretamente a qualidade de vida de seus habitantes. Essa região tem apresentado altos índices de **pobreza, desemprego e dificuldades no acesso a serviços básicos**, apresentamos dados a seguir:

Tabela sobre Dados Econômicos (2021-2024)

Região Administrativa	População Estimada	Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)	Principais Indicadores Sociais	Fonte
Planaltina	179.960	0,48	Baixo acesso a serviços públicos, pobreza extrema em áreas periféricas	SSP-DF, IBGE

A **violência doméstica em Planaltina** é uma das mais altas no Distrito Federal, conforme tabela a seguir:

Violência Doméstica - DF

Região Administrativa	2021	2022	2023	2024
PLANALTINA	1313	1467	1222	1205

Fonte: <https://www.ssp.df.gov.br/>

Podemos ver que somente nos últimos 4 anos foram registrados 5.207 casos de violência doméstica registrados no Planaltina.

PARANOÁ

O Paranoá tem uma população de 63.923 pessoas, de acordo com a Censo 2022. Destas, 52,1% são do sexo feminino e tem, em média, 29,5 anos.

Quanto à cor da pele, a maioria dos moradores (53,2%) se declarou parda e, no tocante à estado civil, 59,7% da população maior de 14 anos se declarou como solteira.

A respeito da origem dos moradores de Paranoá, 38,8% declararam não ter nascido no Distrito Federal e, dentre estes que nasceram em outros os estados, o estado da Bahia predominou entre as respostas. A principal razão da movimentação entre UF's foi acompanhar parentes.

Acerca de pessoas com deficiência, 80,1% dos moradores de Paranoá relataram ter nenhuma dificuldade para enxergar; 97,8% relataram ter nenhuma dificuldade para escutar; 95,7% informaram ter nenhuma dificuldade para caminhar; e 97,8% relataram ter nenhuma deficiência mental ou intelectual.

Quanto à escolaridade dos moradores de Paranoá, 96,4% deles, com 5 anos ou mais, são alfabetizados. Das pessoas entre 4 e 24 anos de idade, 63,5% afirmou frequentar escola pública. Dentre aqueles que frequentavam a escola, até 2018, 33,3% estudavam fora da região administrativa de Paranoá. O principal meio de transporte de casa até a escola dos moradores de Paranoá era a pé, para 40,7% dos estudantes, e 45,2% deles levava até 15 minutos de trajeto.

Até 2018, 52,4% dos moradores de Paranoá com mais de 14 anos estavam ocupadas, quando perguntados sobre trabalho nos últimos 30 anos. Dentre a população de 18 a 29 anos, 36% não estudava nem trabalhava. 71% dos ocupados exerciam sua profissão no setor de Serviços e, a maioria o fazia no Plano Piloto. A ocupação exercida mais comum entre os ocupados moradores de Paranoá era de empregado (56,9%).

Para se deslocarem ao trabalho, 60,6% dos ocupados utilizavam-se de ônibus, enquanto 26% utilizavam-se de automóvel e o restante fazia o trajeto a pé. O tempo de duração deste trajeto mais informado foi de 30 a 45 minutos.

A respeito das características dos domicílios de Paranoá, mais de 19 mil unidades estavam ocupadas até 2018, com média de 3,43 moradores por habitação. 65,2% dos domicílios eram casas e a maioria era classificada como própria. Acerca de sua estrutura, 89,5% possuíam parede externa de alvenaria com revestimento e mais de 95% apresentavam piso de cerâmica ou madeira. Em 37,1% dos domicílios, o telhado era de fibrocimento e sem laje. Apresentamos os dados Socioeconômicos da região:

Tabela sobre Dados Econômicos (2021-2024)

Região Administrativa	População Estimada	Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)	Principais Indicadores Sociais	Fonte
Paranoá	63.923	0,53	Baixo IDH, alta incidência de violência, falta de infraestrutura básica	SSP-DF, IBGE

Paranoá é uma região administrativa do Distrito Federal (DF) caracterizada por um cenário de alta vulnerabilidade social, onde os fatores econômicos e sociais contribuem diretamente para a ocorrência de violência doméstica.

Violência Doméstica – DF

Região Administrativa	2021	2022	2023	2024
PARANOÁ	462	521	479	503

Fonte: <https://www.ssp.df.gov.br/>

Podemos ver que somente nos últimos 4 anos foram registrados 1.965 casos de violência doméstica registrados no Paranoá.

ITAPOÃ

O Itapoã surgiu de uma ocupação desordenada. As primeiras apropriações de terra, anteriormente pertencente a Sobradinho. A partir de 2001, a área passou por um processo acelerado de ocupação urbana. Itapoã foi fundada em 3 de janeiro de 2005, recebendo a condição de região administrativa, conforme a Lei 3527, de 03 de janeiro de 2005. Compreende as ocupações irregulares consolidadas agrupadas e inseridas na poligonal do Setor Habitacional Itapoã. O Plano Diretor de Ordenamento Territorial (Pdot) de 2009 propôs a criação do Setor Habitacional Itapoã, abrangendo a Aris, que incorpora as ocupações de baixa renda, e a Área de Interesse Específico (Arine), na qual estão inseridas as de média renda. Atualmente o Itapoã possui cerca de 68.587 habitantes (PDAD 2015/2016).

Quanto à análise econômica, a renda domiciliar média é de R\$ 2.696,91, o equivalente a 3,98 salários-mínimos. A renda per capita é de R\$ 750,77, e a predominância de domicílios com renda entre 2 e 5 salários-mínimos mensais é de 45,10%. Dos moradores que têm alguma ocupação, 79,27% trabalham no setor terciário, 25,22% estão no comércio, 15,4% nos serviços pessoais, 12,67% na atividade doméstica, 11,25% nos serviços gerais, entre outras atividades econômicas. Já a Construção Civil responde por 19,31%.

Atualmente, há na região um posto de saúde e três instituições de ensino. Tem coleta de esgoto e áreas de lazer. O abastecimento de água e eletricidade, segundo a administração regional, atinge 100% da cidade, existe também cobertura telefônica fixa. A pista que margeia o Itapoã foi duplicada, diminuindo o índice de atropelamentos.

Apresentamos os dados Socioeconômicos da região:

Tabela sobre Dados Econômicos (2021-2024)

Região Administrativa	População Estimada	Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)	Principais Indicadores Sociais	Fonte
Itapoã	65.408	0,49	Grande desigualdade social, elevado número de famílias em situação de extrema pobreza	SSP-DF, IBGE

Itapoã é uma das regiões administrativas mais vulneráveis do Distrito Federal (DF), apresentando índices de vulnerabilidade social elevados. Esse contexto social e econômico tem impacto direto na ocorrência de violência doméstica, com a região apresentando algumas das mais altas taxas dessa violência na capital.

Violência Doméstica – DF				
Região Administrativa	2021	2022	2023	2024
ITAPOÃ	558	566	506	515

Fonte: <https://www.ssp.df.gov.br/>

Podemos ver que somente nos últimos 4 anos foram registrados 2.145 casos de violência doméstica registrados em Itapoã.

SOBRADINHO

Sobradinho começou a se originar quando Antônio Gomes Rabelo ocupou as terras onde atualmente se localiza o núcleo urbano e fundou a Fazenda Sobradinho. O local foi bastante desmembrado devido a muitas vendas e inventários, passando a ser propriedade de várias famílias.

Durante a construção de Brasília, entre 1956 e 1960, um dos diretores da Novacap (Companhia Urbanizadora da Nova Capital) o deputado federal Iris Meinberg, que havia sido presidente da Confederação Nacional de Agricultura, teve a ideia de criar uma cidade tipicamente rural no Distrito Federal. A melhor opção encontrada foi assentara nova cidade na região, que tradicionalmente desenvolvia atividades agropecuárias desde os tempos de seus primeiros ocupantes.

A partir de 1959, a Novacap elaborou um levantamento de uma área onde estaria localizada a sede da região administrativa. Havia a necessidade de alojar definitivamente as famílias imigrantes do Nordeste de Goiás, da Bahia e de outros estados. Essas pessoas foram transferidas para as margens da antiga estrada que ligava a cidade goiana de Planaltina à nova capital. Sobradinho foi fundada em 13 de maio de 1960, recebendo a condição de região administrativa, conforme a Lei 4545, de 10 de dezembro de 1964. Do seu território original, definido em 1964, posteriormente foram desmembradas as regiões administrativas de Sobradinho II, Itapoã e Fercal.

Sobradinho possui cerca de 72.273 habitantes, apresentamos os dados Socioeconômicos da região:

Tabela sobre Dados Econômicos (2021-2024)

Região Administrativa	População Estimada	Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)	Principais Indicadores Sociais	Fonte
Sobradinho	72.273	0,23	Alta taxa de desemprego (12%), baixa escolaridade (30%)	SSP-DF, IBGE

Mesmo Sobradinho apresentando os menores índices entre as quatro Regiões Administrativas propostas, há desafios para serem superados de forma interna por exemplo, desigualdades em algumas áreas periféricas, como na zona rural e áreas periféricas urbanas, onde a violência ainda se manifesta com frequência.

Conforme mostra a seguir dos últimos 4 anos:

Violência Doméstica – DF

Região Administrativa	2021	2022	2023	2024
SOBRADINHO	455	447	371	379

Fonte: <https://www.ssp.df.gov.br/>

Podemos ver que somente nos últimos 4 anos foram registrados 1.652 casos de violência doméstica registrados em Sobradinho.

6. PROCEDIMENTOS ESTRATÉGICOS

Os procedimentos a serem realizados no decorrer do projeto englobam as especialidades de periodontia e cirurgia foram consideradas pelo entendimento de que as especialidades de endodontia e prótese muitas vezes requerem a realização de procedimentos tais como: raspagens, aumento de coroa clínica, exodontias, dentre outros relacionados.

Serão considerados como prioritários os procedimentos da seguinte ordem:

1ºfocos de infecção e considerando também as angústias e anseios da paciente;

2ºAs mulheres em situação de violência doméstica terão prioridade de atendimentos; 3ºmulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

E Todas serão atendidas de acordo com os protocolos estabelecidos pelos dentistas e assistente social do projeto observado os protocolos vigentes estabelecidos pela SESDF.

O projeto percorrerá diversas regiões, alcançando mulheres em comunidades vulneráveis que muitas vezes não têm acesso a serviços de saúde básicos. Os atendimentos serão realizados por uma equipe multiprofissional, composta por Cirurgião-Dentista, Auxiliar em saúde bucal, Técnico em saúde bucal, Recepcionista e Assistente Social, cujos requisitos e atribuições constam do tópico 10 deste documento, sob título – Recursos Humanos. Estes profissionais atuarão de maneira integrada para garantir um acolhimento humanizado e um tratamento adequado cada caso.

O processo do acolhimento com identificação de necessidades objetiva qualificar a relação profissional-usuário, propiciando o respeito, a solidariedade e o estabelecer vínculo de confiança. Para assim, garantir atendimento de qualidade, com melhoria, especialmente, no acesso e maior resolutividade dos problemas. Neste contexto é condição imperativa a realização da consulta inicial.

· 1ª Consulta odontológica programática

Na especialidade de Endodontia:

- Tratamento Endodônico em dente permanente uni-radicular.
- Tratamento Endodôntico em dente permanente bi-radicular.
- Tratamento endodôntico em dente permanente tri-radicular.

Na especialidade de Periodontia:

- Aumento de Coroa clínica/Gengivectomia
- Raspagem sub-gengival/alisamento radicular por hemiarco
- Exodontias

Especialidade de Prótese:

- Faceta em resina Direta

- Prótese Total Removível
- Prótese Parcial Removível.
- Próteses unitárias.

PROCEDIMENTO		DESCRIÇÃO
2.0	Recepção e acolhimento	É composta pela Anamnese, atendimento pelo Assistente Social, e preenchimento da ficha de cadastro.
2.1	Consulta Odontológica inicial	É composta pelo exame clínico para verificar as necessidades e priorizar o tratamento indicado, planejar o processo de trabalho para execução dos procedimentos necessários.
2.2	Radiografia Panorâmica	Realizada em equipamento específico para captura e imagem única da mandíbula e do maxilar no mesmo quadro.
2.3	Profilaxia	Consiste no polimento através de meios mecânicos da superfície coronária do dente.
2.4	Atividade educativa em saúde bucal	Atividade educativa em saúde bucal - E a orientação teórica, didática, individualizada, com demonstração através de macro modelos, espelho e/ou outros materiais educativos, de como realizar corretamente a remoção de placa bacteriana com uso de escova e fio dental. Dar instruções a respeito de hábitos alimentares e de higiene que auxiliam na correta manutenção da saúde bucal.
2.5	Aplicação de Flúor	Aplicação tópica de flúor - por arcada - Consiste na aplicação direta de produtos fluorados sobre a superfície dental, mantendo-os por determinado tempo, podendo ser feita com aplicadores ou moldeiras e sendo realizada após a realização da Profilaxia.
2.6	Controle de biofilme	Controle de biofilme (por sessão) - Após a remoção mecânica da placa pelo paciente devidamente instruído pelo profissional, é realizada evidencição de placa (corante pela ação da fucsina), em seguida a OHB.
2.7	Restauração de até 4 faces ou faceta direta de resina	Contratação do procedimento de restauração de 4 mais ou menos faces ou faceta direta em resina – Consiste em utilizar manobras, para recuperar as funções de um dente que tenha sido afetado por cárie, traumatismo ou afecção estrutural, em quatro faces.
2.8	Núcleo de Preenchimento	Contratação do procedimento de Núcleo de Preenchimento- Consiste na reconstrução de dentes comprometidos, antes da confecção de uma restauração definitiva.
2.9	Aumento de coroa clínica	Contratação de procedimento de aumento de coroa clínica- Consiste na intervenção cirúrgica para recuperação do espaço biológico.
2.10	Tratamento endodôntico de canino/pré- molar	Contratação do procedimento de Tratamento endodôntico de canino / pré-molar - birradiculares- Consiste em realizar a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento do conduto com material obturador.
2.11	Tratamento Endodôntico Incisivos/Caninos/Pré-molares	Contratação do procedimento de Tratamento Endodôntico de Incisivo / Canino / Pré-molar - Uni - radicular. Consiste em realizar a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento dos condutos com material obturador.
2.12	Tratamento Endodôntico de Molar	Contratação do procedimento de Tratamento Endodôntico de Molar - Consiste em realizar a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento dos condutos com material obturador.
2.13	Exodontia	Contratação do procedimento de Exodontia - Consiste em realizar extração dentária de dentes normalmente implantados.

2.14	Restauração em Cerômero – onlay (bloco)	Contratação do procedimento de Restauração em cerômero – onlay (bloco). Consiste na reabilitação de dentes posteriores permanentes com comprometimento de cúspide funcional, não passíveis de reconstrução por meio direto, e/ou tratados endodonticamente.
2.15	Pino pré- fabricado	Contratação do procedimento do Pino pré-fabricado - Consiste na cimentação intracanal para reforço radicular.
2.16	Coroa Total em cerômero	Contratação do procedimento Coroa total em cerômero - Consiste na reabilitação da coroa perdida através da confecção de peça protética em resina acrílica laboratorial.
2.17	Prótese fixa adesiva	Contratação de procedimento de Prótese fixa adesiva direta - Consiste na reabilitação de elemento perdido, com fixação em dentes contíguos.
2.18	Prótese parcial removível	Contratação de procedimento de Prótese parcial removível em acrílico com ou sem grampos - Consiste na reabilitação da perda de elementos dentários em um mesmo arco através de peça protética laboratorial.
2.19	Prótese Total Imediata	Contratação de procedimento Prótese total imediata - Consiste na reabilitação da perda de elementos dentários em um mesmo arco através de peça protética laboratorial.

7. OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO:

Objeto:

O projeto “RESTAURANDO SORRISOS”, visa atuar diretamente na saúde bucal de mulheres em situação de vulnerabilidade e vítimas de violência doméstica, promovendo o cuidado preventivo e o acesso a tratamentos odontológicos.

Sabemos que a violência deixa marcas profundas, tanto emocionais quanto físicas. A proposta é devolver a essas mulheres não apenas um sorriso bonito, mas também a autoconfiança e a possibilidade de recomeçar sem as marcas visíveis dessa violência. Acreditamos que ao proporcionar um tratamento de reparo odontológico para estas mulheres, estamos oferecendo muito mais do que um tratamento, devolveremos a elas a sensação de normalidade e a chance de enfrentar o mundo sem carregar essas marcas tão visíveis.

Público-alvo:

O público-alvo são mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou que sofreram violência doméstica nas regiões administrativas contempladas. Foram consideradas condições relativas as dimensões Capital Humano (D2); Dimensão Renda e Trabalho (D3).

O objetivo é realizar 19.500 procedimentos odontológicos para mulheres vítimas de violência doméstica e mulheres em vulnerabilidade socioeconômica nas cidades de Planaltina, Paranoá, Itapoã e Sobradinho. Serão beneficiadas 7.000 mulheres.

Período de Execução:

A partir da assinatura com um prazo de 10 meses.

Objetivo geral

Promover a saúde bucal de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica e vítimas de violência doméstica, oferecendo cuidados preventivos e tratamentos odontológicos completos, visando a restauração da autoestima, dignidade e qualidade de vida dessas mulheres.

Objetivos específicos

- Realizar triagem e consulta inicial, para identificar as necessidades odontológicas individuais de cada mulher participante, priorizando os casos mais graves.
- Proporcionar tratamento odontológico preventivo e curativo, incluindo procedimentos como restaurações, extrações, limpeza, próteses e outros tratamentos reparadores.
- Reduzir desigualdades no acesso a cuidados odontológicos, levando atendimento a mulheres de comunidades vulneráveis que enfrentam barreiras econômicas e sociais para obter tratamento.
- Fortalecer o vínculo entre profissionais e usuárias, promovendo um atendimento humanizado baseado no respeito, acolhimento e solidariedade.
- Melhorar a autoestima e qualidade de vida das mulheres atendidas, contribuindo para a sua reintegração social e profissional, a partir da reabilitação estética e funcional da saúde bucal.
- Aumentar a resolutividade dos problemas de saúde bucal por meio de tratamentos eficazes e acessíveis, garantindo um atendimento integral às mulheres em situação de vulnerabilidade.

8. FASES DA EXECUÇÃO

Estruturação	• Ajuste da estrutura física para receber e realizar as atividades do projeto. • Mobilização, capacitação e deslocamento da equipe técnica. • Ações de divulgação para amplificar o impacto do projeto
Execução	• Início das atividades operacionais do projeto. • Acompanhamento e avaliação contínua das ações realizadas. • Ajustes e modificações conforme necessários.
Prestação de contas	• Avaliação de desempenho e análise dos resultados obtidos. • Coleta e análise dos dados gerados durante a execução.
Prestação de contas	• Elaboração do relatório final. • Prestação de contas detalhada.

9. METODOLOGIA DE TRABALHO E DETALHAMENTO DAS AÇÕES

O projeto será implementado em quatro regiões administrativas do Distrito Federal: Planaltina, Paranoá, Itapoã e Sobradinho. Ao longo de sua execução, serão realizados cerca de 19.500 procedimentos, atendendo a 7.000 mulheres ao final do projeto. Dentre estes, estima-se:

- **Planaltina:** 3.500 mulheres atendidas
- **Sobradinho:** 1.500 mulheres atendidas
- **Itapoã:** 1.000 mulheres atendidas
- **Paranoá:** 1.000 mulheres atendidas

Definição de atendimento Odontológicos e procedimento:

- **Atendimento Odontológicos:** consultas e serviços necessários para realização dos procedimentos.
- **Procedimento:** processo realizado pelo profissional para dar resolutividade às doenças na cavidade bucal.

Critérios para inclusão e exclusão de participantes:

Inclusão

- Demandas encaminhadas pelo:
- Núcleos de Prevenção e Assistência a Situações de Violência (NUPAVs);
- Centros de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica (CEPAVs);
- Programa de Interrupção Gestacional previsto em Lei (PIGL);
- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM);
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas);
- Apresentação de comprovação de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal;

Exclusão

- Faltas injustificadas a dois atendimentos seguidos;
- Não estar cadastrada no Cad-unico;
- Não ser residente do Distrito Federal;

Para chegar ao número de 7.000 mulheres buscamos atender o maior número possível dentro das limitações do projeto, com isso em mente, o projeto busca atender mulheres em cada região administrativa selecionada, os dados presentes no Mapa Comparativo mostram que as quatro regiões apresentam demandas ao objeto proposto.

Pois com o número de 7.000 mulheres buscamos atender em um projeto, cerca de 70% dos casos ora postos, entendo que nem todas as vítimas tiveram sua dentição prejudicada em algum nível, para o número de procedimentos foi estabelecido o número de 19.500, pois há casos em que a vítima precisará de dois ou mais **procedimentos**.

Quanto a Definição de atendimentos por localidade foi definido da maneira proposta, pois todas as 4 regiões apresentaram números de ocorrências dos últimos 4 anos e quantificado conforme a densidade populacional e a demanda de cada região.

Para dar maior efetividade ao objeto o projeto focará somente, nas vítimas de violência doméstica e mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O Processo de inscrição será de forma presencial na própria unidade (Demanda Espontânea), e de forma Online em endereço eletrônico a ser disponibilizado (Demanda Programada), além das demandas encaminhadas dos órgãos de Assistência e Saúde do Distrito Federal (DEAMs, CREAS, CEPAVs/NUPAV). O acesso será distribuído conforme demandas de cada porta de entrada, estabelecendo equilíbrio na distribuição das vagas.

Os atendimentos ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e aos sábados, das 8h às 12h. Todos os pacientes terão seus dados e informações registradas em um prontuário eletrônico no sistema Trakcare, assegurando o acompanhamento de cada caso, os operadores do sistema Trakcare serão, Recepcionista, o Assistente Social e os Dentistas.

Ao chegarem ao local de atendimento, os pacientes passarão por uma consulta odontológica inicial programada, na qual será diagnosticado o tratamento mais adequado para cada um. Os tratamentos podem incluir: tratamento endodôntico de dentes permanentes com uma, duas ou três raízes, remoção de dentes inclusos ou impactados, aumento de coroa clínica/gengivectomia, raspagem subgengival/alisamento radicular por hemiarco, prótese total removível, prótese parcial removível ou prótese unitária.

Quando houver a necessidade de realizar Radiografias panorâmicas radiológica, as atendidas farão o procedimento no mesmo local ou seja dentro da carreta.

O equipamento ficará em sala própria com paredes baritadas e revestimento próprio.

Os equipamentos, insumos e corpo técnico serão disponibilizados, por empresa especializada, e ficará disponível dentro da carreta até o final da execução do projeto. A contratação da empresa se dará por chamada pública.

São considerados como prioritários os procedimentos que envolvam focos de infecção e os anseios da paciente, de acordo com os protocolos estabelecidos pelos dentistas do projeto e considerando os protocolos desta secretaria para referência e contra referência.

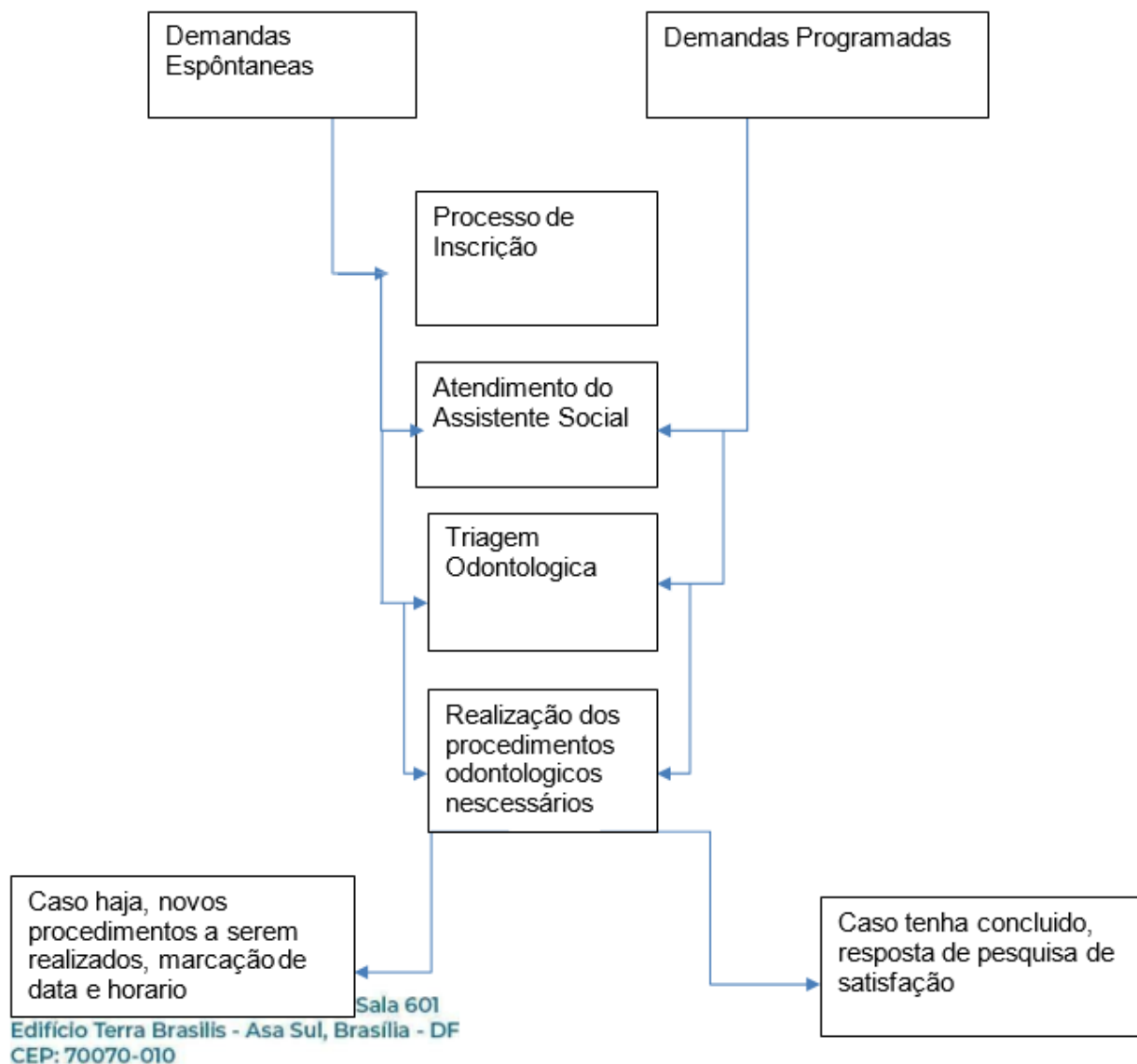
Os **atendimentos odontológicos** serão executados da máxima capacidade do projeto, podendo uma paciente realizar até três procedimentos. Nos **atendimentos odontológicos** serão executados os procedimentos prioritários, buscando atingir atendimento integral. Em caso de não conclusão de todo plano de tratamento, a paciente será esclarecida em orientada a dar continuidade seja por meio particular ou em sua unidade de saúde referenciada.

Os **atendimentos odontológicos e do Assistente social** serão realizados em uma Unidade Móvel, especialmente destinada à prestação dos serviços, que estará em plenas condições de uso e circulação. A unidade contará com uma equipe formada por um motorista habilitado, montadores/carregadores, eletricista, técnico operacional e engenheiro. Todo o processo estará sujeito à fiscalização dos órgãos competentes responsáveis pelo termo de fomento.

O Tempo de atendimento de cada procedimento, poderá variar de acordo com o paciente. A estimativa média de atendimentos diários é de 70 atendimentos/procedimentos por dia tendo 35 pacientes/dia.

O fluxo de atendimento se dará da seguinte maneira:

1. Coleta de dados e inserção no sistema realizada pela recepcionista.
2. Atendimento por Assistente Social, que fará o acolhimento inicial para estabelecer vínculo e promover o bem-estar. (Quando se tratar de demanda espontânea ou programada o assistente preencherá a ficha de notificação de violência interpessoal/autoprovocada, dando assim um atendimento mais acolhedor a vítima conforme protocolos vigentes da SES-DF).
3. Consulta Odontológica inicial para diagnóstico e plano de tratamento na especialidade de Periodontia que já inicia o trabalho de sua especialidade. Ressaltamos aqui que a equipe multidisciplinar será capacitada para trabalhar de maneira integrada realizando troca de informações e experiência no atendimento inicial.
4. Encaminhamento para especialidade conforme plano de tratamento;
5. Execução dos procedimentos descritos no plano de trabalho;
6. Finalização com Controle de placa e Orientação de Higiene Bucal.
7. Quando não houver o atendimento em sua totalidade, por conta das limitações do projeto, a pessoa será encaminhada à Unidade Básica de Saúde de referência para a continuidade do cuidado na Rede SES-DF. Ressalta-se que o registro dos atendimentos serão feitos no prontuário eletrônico e por isso todas as informações estarão disponíveis para a SES, via sistema Trakcare, com o detalhamento do que foi feito e os demais encaminhamentos necessários.



Os valores apresentados dos procedimentos foram parametrizados tendo como base a CBHPO, e as tabelas aplicadas pelas Operadoras de Saúde Suplementar, conforme detalhado no quadro de Memória de Cálculo.

O resultado dos exames de Raio-x, serão disponibilizados para os pacientes por meio digital, por e-mail, Whatsapp ou de forma presencial na própria unidade, para garantir a comodidade ao paciente.

A Unidade Móvel ficará estacionada em local próximo a Administração Regional de cada RA, para maximizar o impacto na população, para assim facilitar o acesso aos serviços. Endereços de referência:

- **Planaltina:** St. Administrativo - Planaltina, Brasília - DF, 73380-000
- **Paranoá:** Praça Central, s/n - It 1 - Paranoá, Brasília - DF, 71570-050
- **Itapoã:** Quadra 378 A/E 04 Conj A - Itapoã, Brasília - DF, 71593-620
- **Sobradinho:** Quadra Central, St. Administrativo Lote A - Sobradinho, Brasília - DF, 73010-901

Especificação técnicas do Cavallo Mecânico:

Cavallo mecânico trucado, acoplada na Carreta, com suspensão pneumática, para transportar a carreta do projeto Restaurando Sorrisos. Neste serviço está incluído o motorista, combustível e manutenção do veículo.

Especificações técnicas das carretas:

Veículo baú: Semirreboque, classificado junto ao DENATRAN como "Semirreboque carroceria de 2 eixos" com CAT (Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito) ativo, atendendo a todas as exigências legais do DENATRAN, permitindo emplacamento no território nacional.

Os documentos de liberação de espaços e estruturas como ART e demais Documentos serão exigidos para as empresas fornecedoras do projeto no

momento da contratação durante a execução do projeto.

Dimensões:

Altura mínima: 4.200 mm do solo

Largura mínima: 2.600 mm externo

Comprimento mínimo: 15.000 mm externo

Área útil de no mínimo 100 metros quadrados com no mínimo 06 plataformas(avanços).

Equipamentos da Unidade Móvel:

- 03 - Cadeira Odontológica completa (Equipo/Refletor/Unidade de água) com comando a pedal, estrutura construída em aço maciço, base antiderrapante e cabeceira anatômica. Equipo composto por Seringa tríplice;
- 01 terminal com spray para alta rotação;
- 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços articuláveis e pedal progressivo para acionamento das peças de mão nos terminais do equipo. Unidade de Água com sistema de regulação de vazão de água, acompanhado de reservatório translúcido com capacidade de 1000ml para águas das peças de mão e seringa tríplice. Refletor monofocal com sistema óptico com 1 LED e cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º.
- 03 - Mocho odontológico com sistema de elevação e descida do assento.
- 01 - Compressor de ar para uso odontológico com capacidade de 150L, com protetor térmico e válvula de segurança. Com pressão máxima de 120 psi - 8,3 bar. Potência do motor de 2x2 hp.
- 01 - Bomba a vácuo odontológica com sistema de sucção de alta potência, motor de 1 HP com potência consumida com 3.520 RPM que gira uma turbina em alta rotação, através de um processo de ciclonação com deslocamento/vazão de ar correspondente a 200 ml/min. Motor com protetor térmico; resistente à corrosão.
- 01 - Destilador de água portátil para uso em autoclave de esterilização a vapor, com abastecimento manual e capacidade de 4L.
- 01 - Autoclave com capacidade de 21 litros para esterilização a vapor saturado sob pressão.
- 01 - Seladora em aço inoxidável para embalagens de papel grau cirúrgico.
- 01 - Aparelho de Raio X de parede com bloqueio contra disparos acidentais, controle eletrônico com regulação de tempo e visualização através de LEDs. Sistema de dupla colimação eliminando a formação de raios secundários.
- 01 - Equipamento de Sensor Digital para radiografia intraoral, com cabo interno em silicone.
- 05 - Kit Acadêmicos compostos por: Caneta de Alta Rotação - instrumento de mão com conexão tipo Borden, 2 furos, turbina balanceada com uma rotação de 400.000rpm, rolamentos cerâmicos, esterilizável em autoclave até 135°C. Caneta de Baixa Rotação - instrumento de mão, acoplável ao micromotor, sistema de refrigeração através de spray, corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micromotor, esterilizável em autoclave até 135°C. Micro motor de baixa rotação - instrumento de mão com encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal entra, esterilizável em autoclave até 135°C. Acoplamento Borden. As peças dos kits serão esterilizadas 2 vezes ao dia e na rotina de biossegurança a cada troca de paciente é realizada a limpeza e descontaminação com álcool a 70% e colocadas barreiras de proteção. Em caso de procedimentos invasivos que ocasionem grande contaminação, as peças de mão são substituídas pela sobressalente e levadas para esterilização
- 03 - Fotopolimerizadores condutor de luz de fibra óptica, LED de alta potência, sem fio, com protetor ocular giratório, acompanhado de base de descanso. Possui bateria inteligente e display digital. Autolavável a 134°C. 01 - Avental de chumbo infantil com protetor de tireoide, revestido em tecido bagun lavável. Acabamento em viés e fechamento em velcro. Proteção equivalente de 0,25 a 0,50 mm de Pb.

- 03 - Motor Endodôntico Rotatório - Indicado para instrumentação e preparo de canais radiculares durante tratamento endodôntico. Bivolt, bateria recarregável, desligamento automático da energia, baixo nível de ruído e vibração.
- 03 - Aparelho de Ultrassom com Jato de Bicarbonato - aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do tártaro e biofilme não mineralizado. Pedal único de acionamento.

AMBIENTE INTERNO DIVIDIDO EM 8 ÁREAS:

03 Alas com consultórios odontológicos completos.

01 Sala de RAO X.

01 Sala de esterilização. 01 Sala de Assepsia odontológica. 01 ala de Refeitório.

01 ala de apoio.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES CARRETA:

Elevador: Acesso com elevador para portadores de necessidades especiais com acionamento hidráulico e rampa de acesso de no mínimo 1,5 (um virgula cinco) metro de largura; Escada corrimão para acesso.

REVESTIMENTO INTERNO:

Revestimento interno da unidade como paredes, tetos e portas confeccionadas com placas de poliestireno expandido para isolamento térmico e acústico, com placas de compensado naval, revestida com laminado plástico industrial com superfície lisa e brilhante impermeável, antibactericida, não prolifera microrganismos, higienizáveis.

Portas com largura mínima de 82cm, do tipo de deslizante,

Piso laminado em manta vinílico com um tratamento bactericida antibactérias ebiótico, resistente a bactérias e superfície com PU anti- contaminação.

Iluminação composta por placas de LED super brancas, dimensionadas para iluminação total da unidade.

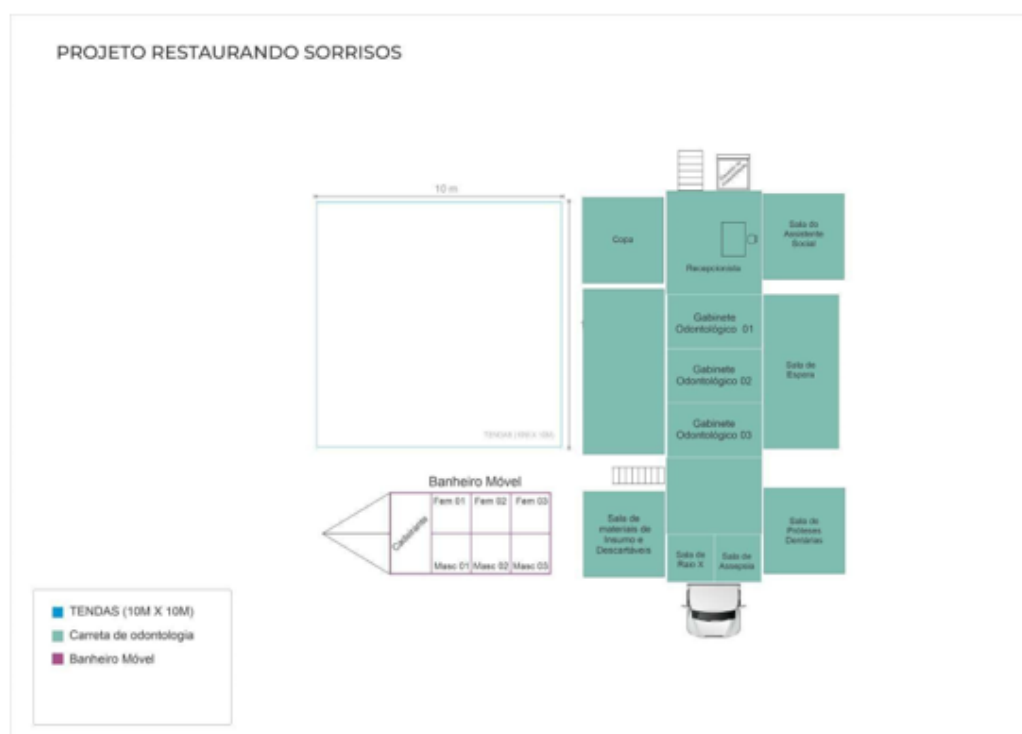
Instalação elétrica conforme normas NR5410, atendendo todas as normas de segurança e qualidade.

Piso laminado em manta vinílico com um tratamento bactericida antibactérias ebiótico, resistente a bactérias e superfície com PU anti- contaminação.

AMBIENTE EXTERNO COM:

(Seis) Plataformas laterais/ Avanços com 06 (Seis) Portas de automação, com mecanismo de abertura e fechamento automatizados. Suspensão: A suspensão será tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Suspensão própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas. Sistema de combate a incêndio: 02 (dois) extintores de 10 (dez) litros de água pressurizada em jato denso, para combate ao fogo em materiais comuns de fácil combustão; 02 (dois) extintores de 06 (seis) kg de gás carbônico, para combate ao fogo em materiais e equipamentos energizados. Estrutura de suporte para os avanços: 06 (quatro) pés de sustentação do tipo encaixe, em cada avanço, formados com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso de modo a apoiarem as portas palco. Gerador de Energia (cercado de gradil e extintor de incêndio): Gerador de Energia, com potência mínima de 150 KVA, QTA quadro de comando automático com combustível (óleo diesel), operador e cabos elétricos para ligação. Sistema Elétrico Monofásico trifásico 220/380Volts controlada por quadro elétrico específico e transformador trifásico com entrada de 380 volts e saída 220 volts com potência de 50 KVA.

10. CROQUI DO PROJETO RESTAURANDO SORRISOS:



Procedimentos a serem desenvolvidos

2.1	Consulta Odontológica inicial	É composta pela Anamnese e exame clínico para verificar as necessidades e priorizar o tratamento indicado, planejar o processo de trabalho para execução dos procedimentos necessários.
2.2	Radiografia Panorâmica	Realizada em equipamento específico para captura e imagem única da mandíbula e do maxilar no mesmo quadro.
2.3	procedimento de profilaxia	Consiste no polimento através de meios mecânicos da superfície coronária do dente.
2.4	Atividade educativa em saúde bucal	Atividade educativa em saúde bucal - É a orientação teórica, didática, individualizada, com demonstração através de macro modelos, espelho e/ou outros materiais educativos, de como realizar corretamente a remoção de placa bacteriana com uso de escova e fio dental. Dar instruções a respeito de hábitos alimentares e de higiene que auxiliam na correta manutenção da saúde bucal.
2.5	Aplicação de Flúor	Aplicação tópica de flúor - por arcada - Consiste na aplicação direta de produtos fluorados sobre a superfície dental, mantendo-os por determinado tempo, podendo ser feita com aplicadores ou moldeiras e sendo realizada após a realização da Profilaxia.
2.6	Controle de biofilme	Controle de biofilme (por sessão) - Após a remoção mecânica da placa pelo paciente devidamente instruído pelo profissional, é realizada evidenciação de placa (corante pela ação da fucsina), em seguida a OHB.
2.7	Procedimento de Restauração de 4 mais ou menos faces ou faceta direta de resina	Contratação do procedimento de restauração de 4 mais ou menos faces ou faceta direta em resina – Consiste em utilizar manobras, para recuperar as funções de um dente que tenha sido afetado por cárie, traumatismo ou afecção estrutural, em quatro faces.
2.8	Procedimento de Núcleo de Preenchimento	Contratação do procedimento de Núcleo de Preenchimento - Consiste na reconstrução de dentes comprometidos, antes da confecção de uma restauração definitiva.

2.9	Preenchimento de aumento de coroa clínica	Contratação de procedimento de aumento de coroa clínica - Consiste na intervenção cirúrgica para recuperação do espaço biológico.
2.10	Procedimento de tratamento endodôntico de canino/pré-molar – birradiculares	Contratação do procedimento de Tratamento endodôntico de canino / pré-molar - birradiculares- Consiste em realizar a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento do conduto com material obturador.
2.11	Procedimento de Tratamento Endodôntico de Incisivo / Canino / Pré-molar	Contratação do procedimento de Tratamento Endodôntico de Incisivo / Canino / Pré-molar - Uni - radicular. Consiste em realizar a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento dos condutos com material obturador.
2.12	Procedimento de Tratamento Endodôntico de Molar	Contratação do procedimento de Tratamento Endodôntico de Molar - Consiste em realizar a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento dos condutos com material obturador.
2.13	Procedimento de Exodontia Simples -	Contratação do procedimento de Exodontia Simples - Consiste em realizar extração dentária de dentes normalmente implantados.
2.14	Procedimento de Restauração em Cerômero – onlay (bloco)	Contratação do procedimento de Restauração em cerômero – onlay (bloco). Consiste na reabilitação de dentes posteriores permanentes com comprometimento de cúspide funcional, não passíveis de reconstrução por meio direto, e/ou tratados endodonticamente.
2.15	Procedimento Pino pré-fabricado	Contratação do procedimento do Pino pré-fabricado - Consiste na cimentação intracanal para reforço radicular.
2.16	Procedimento Coroa Total em cerômero	Contratação do procedimento Coroa total em cerômero - Consiste na reabilitação da coroa perdida através da confecção de peça protética em resina acrílica laboratorial.
2.17	Procedimento Prótese fixa adesiva	Contratação de procedimento de Prótese fixa adesiva direta- Consiste na reabilitação de elemento perdido, com fixação em dentes contíguos.
2.18	Procedimento Prótese parcial removível	Contratação de procedimento de Prótese parcial removível em acrílico com ou sem grampos - Consiste na reabilitação da perda de elementos dentários em um mesmo arco através de peça protética laboratorial.
2.19	Procedimento Prótese Total Imediata	Contratação de procedimento Prótese total imediata - Consiste na reabilitação da perda de elementos dentários em um mesmo arco através de peça protética laboratorial.

Responsável Técnico do Projeto:

Karina Rocha Alves CRO DF 4294

Recursos Humanos

1. EQUIPE TÉCNICA	
CARGO	REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA:	Profissional de nível superior com título de especialização em Endodontia que irá executar os procedimentos desta especialidade contidos no plano de

	trabalho.
CIRURGIÃO DENTISTA ESTÉTICA:	Profissional de nível superior com título de especialização em Prótese que irá executar os procedimentos desta especialidade e tratamentos restauradores diretos contidos no plano de trabalho.
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA:.	Profissional de nível superior com título de especialização em Periodontia que irá executar os procedimentos desta especialidade contidos no plano de trabalho, como também as ações preventivas.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:	Profissional de nível médio com curso de Técnico em saúde Bucal que irá auxiliar o Cirurgião-Dentista em procedimentos clínicos e atividades Educativas, Organizar o ambiente de trabalho, Controlar estoques e Supervisionar a manutenção dos equipamentos.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:	Profissional de nível médio que irá atuar junto aos consultórios odontológicos no acolhimento das pacientes, preparação de documentos e materiais, limpeza e organização de utensílios, preparação do ambiente de atendimento e cuidar da biossegurança do local de atendimento.
RECEPCIONISTA:	Profissional de nível médio com experiência em para atuar na área odontológica e que tenha familiaridade e com sistemas de informação em odontologia, para realizar cadastros na plataforma do prontuário eletrônico.
ASSISTENTE SOCIAL:	Profissional de nível superior em Serviço Social e registro no Conselho de Classe da categoria profissional de referência para o território que irá realizar o primeiro atendimento, oferecer suporte psicossocial e estabelecendo vínculo de confiança com a equipe.
2. EQUIPE DE ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO	
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PROJETO:	Profissional de nível superior em qualquer área de formação. Irá realizar Direção na Execução do Projeto; Planejamento do Projeto. Definir os objetivos gerais e específicos do projeto. Desenvolver o cronograma, identificando marcos e prazos importantes. Determinar os recursos necessários, como equipe, orçamento,

	equipamentos e infraestrutura. Designar tarefas e responsabilidades para os membros da equipe. Promover a integração e colaboração entre diferentes áreas e stakeholders. Resolver conflitos e manter a equipe motivada e focada nos objetivos do projeto.
JURÍDICO E CONTRATOS	Profissional de nível superior em Direito irá buscar soluções com respaldo legal evitando o litígio para o cliente; analisar situações, contratos, documentos, para garantir conformidade legal e mitigar riscos; interpretar legislações, normas e regulamentos, propondo soluções e estratégias.
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E DESIGN.	Profissional de nível superior em Tecnologia da Informação ou Design Gráfico. Irá realizar Manutenção dos computadores; Gestão do Equipamentos; Aprovação das artes do projeto.
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE/RH/PRES TAÇÃO DE CONTAS:	Profissional de nível superior em Contabilidade ou Administração, Irá realizar Operação da Contabilidade; Elaboração dos relatórios de Acompanhamento.
COORDENAÇÃO DE	Profissional de nível superior em administração. Irá
GESTÃO FINANCEIRA	realizar a Gestão de Contratos; Elaboração de Relatórios de Liquidações; Operação dos Recursos financeiros envolvidos na parceria.
COORDENADOR DA PARCERIA ESTRATÉGICA	Profissional de nível superior em administração, ou Relações Públicas. Irá realizar Identificação de Oportunidades de Parceria - Pesquisar e analisar o mercado para identificar possíveis parceiros que compartilhem interesses e objetivos alinhados com a empresa. Negociação e Formalização de Parcerias: Conduzir negociações, com possíveis parceiros, definindo os termos e condições das parcerias e garantindo que estejam em sintonia com a estratégia organizacional. Gestão e Acompanhamento de Parcerias: Garantir que as parcerias sejam bem implementadas e mantidas ao longo do tempo. Isso envolve a gestão de contratos, acompanhamento de resultados e realização de ajustes quando necessário. Além das atribuições demonstradas no Ofício 03/2024 (157268447)
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Profissional de nível superior em qualquer área de formação. Que irá acompanhar e alimentar os sistemas com dados diários para emissão de relatórios, gerenciar equipes, planejar e organizar tarefas, supervisionar o pessoal, ajudar a gerenciar o orçamento, definir normas e

	procedimentos de atuação, complementar melhorias contínuas.
3. COMUNICAÇÃO	
EDITOR DE VÍDEO.	Serviços prestado por profissional que tenha experiência em postagem de vídeos nas redes sociais, face book e youtube. Este profissional será responsável pelas postagens das lives que serão produzidos no projeto. 01 Editor de Vídeo. Este profissional vai pegar depoimentos e fazer o antes e o depois das mulheres atendidas.
DESENVOLVEDOR DO SITE PLANEJAMENTO/GERENCIAMENTO	Planejamento, desenvolvimento e gerenciamento do site do projeto e demais redes sociais, durante a execução do projeto, com endereço específico a ser disposto no Plano de Trabalho.
SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRAFICO	Contratação de um fotógrafo profissional para registro fotográfico. Os registros são úteis para comprovação e divulgação das ações bem como para fomentar a sustentabilidade das ações do projeto.
ASSESSOR DE IMPRENSA JORNALISTA	Profissional de nível superior em Jornalismo. Responsável para Acompanhamento do projeto em toda a sua demanda de publicidade e relação de imprensa.
4. APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO	
CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA	Responsável pela limpeza dos ambientes de desenvolvimento do projeto.
SEGURANÇA PATRIMONIAL	Para garantir a segurança das estruturas montadas do projeto. No período de 8 horas durante a noite.
Equipe com Motorista habilitado, montadores/carregadores, eletricista, técnico operacional e engenheiro: profissionais responsáveis pela montagem e desmontagem da Unidade durante as locomoções, instalações e manutenções, garantindo o pleno funcionamento da unidade. Cada membro da equipe contratada receberá 5 camisetas, para utilização nos dias de atendimento.	
A Contratação dos profissionais dos recursos humanos, se dará por meio de chamada pública no primeiro mês do projeto e os contratos serão elaborados na forma de MEI, por tempo determinado, e o pagamento se dará mediante a emissão de notas fiscais e relatório de atividades, o processo seletivo se faz necessário para a melhor execução do projeto, bem como, para cumprir o princípio da Transparência na execução de recursos públicos	

Metas a serem atingidas	Indicadores de Aferição de Cumprimento das Metas	Meios de verificação
Meta 1 - Contratações de Recursos Humanos e Serviços de Produção		
ETAPA 1.1 – Contratação do Corpo Técnico e Estrutura		
1.1 Fazer seleção entre os profissionais que compõe o projeto	Profissionais a serem contratados.	· Contrato assinado; · Nota fiscal da prestação do serviço; efotos
1.2 Contratação das Estruturas (Unidade Móvel, Serviços Gráficos, Equipamentos de Audiovisual e demais itens que compõe o projeto)	Empresas prestadoras de serviços a serem contratadas.	· Contrato assinado; · Nota fiscal da prestação do serviço;E fotos
Meta 2 - Contratações de Empresas para a execução das ações e atendimentos		
ETAPA 2.1. Realização dos procedimentos nas Regiões Administrativas.		
2.1 Realização de 19.500 procedimentos.	Prontuários eletrônicos.	· Prontuários eletrônicos dos usuários atendidos. · Registros Fotográficos
2.2 Elaborar relatório final de avaliação e prestação de contas	Documentos contábeis Prontuários Registros Fotográficos	· Comprovação de Despesas, · Contratos; · notas fiscais; · relatório de prestação de contas.

12. PLANILHA FINANCEIRA

Memória de Cálculo					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Meta 1 - Contratações de Recursos Humanos e Serviços de Produção					
Etapa 1.1 - Contratação do Corpo Técnico e Estrutura					
1.1	Coordenação Executiva do Projeto	Mês	10	R\$ 7.745,78	R\$ 77.457,80
1.2	Jurídico e Contratos	Mês	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
1.3	Coordenação de Tecnologia e Design	Mês	10	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00

1.4	Coordenação de Contabilidade/Depto Pessoal/Prestação de Contas	Mês	10	R\$ 4.065,53	R\$ 40.655,30
1.5	Coordenação de Gestão Financeira	Mês	10	R\$ 6.197,48	R\$ 61.974,80
1.6	Coordenador da Parceria Estratégica	Mês	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
1.7	Contratação de um Coordenador de Administrativo - Responsável pelos locais onde o projeto será realizado.	Mês	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
1.8	Editor de Vídeo - Serviços prestado por profissional que tenha experiência em postagem de vídeos nas redes sociais, face book e youtube. Este profissional será responsável pelas postagens das lives que serão produzidos no projeto. 01 Editor de Vídeo. Este profissional vai pegar depoimentos e fazer o antes e o depois das mulheres atendidas.	Diária	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
1.9	Site Planejamento e Gerenciamento - Planejamento, desenvolvimento e gerenciamento do site do projeto e demais redes sociais, durante a execução do projeto, com endereço específico ser disposto no Plano de Trabalho.	Semana	40	R\$ 1.550,00	R\$ 62.000,00
1.10	Camisetas - As vestimentas serão distribuídas para a equipe técnica e Confecção de camisetas conforme grade da equipe em malha fio 30.1 com Silkscreen em 4/4 cores.	Unidade	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00

1.11	Banner Lona Front - As lonas serão utilizadas para a divulgação das ações do projeto, do tipo 440 G com ferragem e instalação em formato de placas com dimensões ideais de comprimento 10m e altura 2m, sendo 02 Lonas com 20m ² cada, num total de 40m ² .	Metro Quadrado	50	R\$ 69,89	R\$ 3.494,50
1.12	Plotagem em adesivo com toda a identidade visual do projeto RESTAURANDO SORRISOS na carreta, com a metragem de 120 metros quadrados	Metro Quadrado	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
1.13	Folders - Confecção de folders em couchê até 170g, 14x21. Este material será utilizado para ser distribuído no comercio e em outros locais para a realização das inscrições do projeto Restaurando Sorrisos	Unidade	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
1.14	Serviço de Registro Fotográfico - Contratação de um fotógrafo profissional para registro fotográfico durante as aulas presenciais e online, com cobertura completa. Os registros são úteis para comprovação e divulgação das ações bem como para fomentar a sustentabilidade das ações do projeto. Profissional atuará também na pós-produção.	Diária	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
1.15	Assessor de Imprensa Jornalista - Responsável para Acompanhamento do projeto em toda a sua demanda de publicidade e relação de imprensa.	Serviço	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00

1.16	Designer Gráfico - Profissional responsável por criação de todas as peças gráficas do projeto, além das peças para mídias sociais e do projeto de gastronomia. Será responsável por tornar a marca do projeto atrativa e adequada a proposta da parceria.	serviço	1	R\$ 3.748,00	R\$ 3.748,00
1.17	Vinheta - Serviço de criação de vinhetas de aberturas no projeto, com pelo menos 01 minuto. Produção e Edição. Tal serviço se faz necessário para as ações de divulgação do projeto. A qualidade das vinhetas é essencial para informações para as mulheres interessadas em se inscrever no projeto.	Unidade	5	R\$ 2.440,00	R\$ 12.200,00

TOTAL DA META

R\$ 614.880,40

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------

Meta 2 - Contratações de Empresas para a execução das ações e atendimentos

Etapas 2.1 - Realização dos procedimentos nas Regiões Administrativas

2.1	Contratação de Consulta odontológica inicial - É composta pela Anamnese e exame clínico para verificar as necessidades e priorizar o tratamento indicado, planejar o processo de trabalho para execução dos procedimentos necessários. Incluídos insumos necessários para realizar os procedimentos.	Unidade	7.000	R\$ 63,00	R\$ 441.000,00
2.2	Contratação de Radiografia Panorâmica - Realizada em equipamento específico para captura e imagem única da mandíbula e do maxilar no mesmo quadro. Contratação de serviços de Radiografia Panorâmica dentro da Unidade Móvel. O serviço incluir o profissional, materiais, equipamentos e também os insumos.	Unidade	500	R\$ 88,80	R\$ 44.400,00

2.3	Contratação do procedimento de profilaxia que consiste no polimento através de meios mecânicos da superfície coronária do dente. Incluídos insumos necessários para realizar os procedimentos.	Unidade	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
2.4	Atividade educativa em saúde bucal - E a orientação teórica, didática, individualizada, com demonstração através de macromodelos, espelho e/ou outros materiais educativos, de como realizar corretamente a remoção de placa bacteriana com uso de escova e fio dental. Dar instruções a respeito de hábitos alimentares e de higiene que auxiliam na correta manutenção da saúde bucal. Incluídos insumos necessários para realizar os procedimentos.	Unidade	1.500	R\$ 105,00	R\$ 157.500,00
2.5	Aplicação tópica de flúor - por arcada - Consiste na aplicação direta de produtos fluorados sobre a superfície dental, mantendo-os por determinado tempo, podendo ser feita com aplicadores ou moldeiras e sendo realizada após a realização da Profilaxia. Incluído os insumos e materiais necessários para realizar os procedimentos.	Unidade	1.000	R\$ 131,00	R\$ 131.000,00
2.6	Controle de biofilme (por sessão) - Após a remoção mecânica da placa pelo paciente devidamente instruído pelo profissional, é realizada evidenciação de placa (corante pela ação da fucsina), em seguida a OHB. Incluído os insumos e materiais necessários para realizar os procedimentos.	Unidade	500	R\$ 142,00	R\$ 71.000,00
	Contratação do procedimento de restauração de 4 mais ou menos faces ou faceta direta em resina – Consiste em				

2.7	utilizar manobras, para recuperar as funções de um dente que tenha sido afetado por cárie, traumatismo ou afecção estrutural, em quatro faces. Incluído os insumos e materiais necessários para realizar os procedimentos.	Unidade	500	R\$ 260,00	R\$ 130.000,00
2.8	Contratação do procedimento de Núcleo de Preenchimento - Consiste na reconstrução de dentes comprometidos, antes da confecção de uma restauração definitiva. Incluído os insumos e materiais necessários para realizar os procedimentos.	Unidade	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
2.9	Contratação de procedimento de aumento de coroa clínica - Consiste na intervenção cirúrgica para recuperação do espaço biológico. Incluído os insumos e materiais necessários para realizar os procedimentos.	Unidade	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
2.10	Contratação do procedimento de Tratamento endodôntico de canino / pré-molar - bi radiculares- Consiste em realizar a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento do conduto com material obturador. Incluído os insumos e materiais necessários e profissional endodontista para realizar os procedimentos.	Unidade	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
2.11	Contratação do procedimento de Tratamento Endodôntico de Incisivo / Canino / Pré-molar - Uni - radicular. Consiste em realizar a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento dos condutos com material obturador. Incluído os insumos, materiais e profissional endodontista necessários para realizar os procedimentos.	Unidade	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00

2.12	Contratação do procedimento de Tratamento Endodôntico de Molar - Consiste em realizar a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento dos condutos com material obturador. Incluído os insumos e materiais necessários e profissional endodontista para realizar os procedimentos	Unidade	500	R\$ 330,00	R\$ 165.000,00
2.13	Contratação do procedimento de Exodontia Simples - Consiste em realizar extração dentária de dentes normalmente implantados. Incluído os insumos e materiais necessários para realizar os procedimentos.	Unidade	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00
2.14	Contratação do procedimento de Restauração em cerômero – onlay (bloco). Consiste na reabilitação de dentes posteriores permanentes com comprometimento de cúspide funcional, não passíveis de reconstrução por meio direto, e/ou tratados endodonticamente. Inclusos na contratação e demais insumos para os atendimentos.	Unidade	500	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00
2.15	Contratação do procedimento do Pino pré- fabricado - Consiste na cimentação intracanal para reforço radicular. Inclusos na contratação e demais insumos para os atendimentos.	Unidade	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
2.16	Contratação do procedimento Coroa total em cerômero - Consiste na reabilitação da coroa perdida através da confecção de peça protética em resina acrílica laboratorial. Inclusos na contratação, protético e demais insumos para os atendimentos. Inclusos na contratação e demais	Unidade	500	R\$ 430,00	R\$ 215.000,00

	insumos para os atendimentos.				
2.17	Contratação de procedimento de Prótese fixa adesiva direta - Consiste na reabilitação de elemento perdido, com fixação em dentes contíguos. Inclusos na contratação, protético e demais insumos para os atendimentos.	Unidade	500	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00
2.18	Contratação de procedimento de Prótese parcial removível em acrílico com ou sem grampos - Consiste na reabilitação da perda de elementos dentários em um mesmo arco através de peça protética laboratorial. Inclusos na contratação, protético e demais insumos para os atendimentos.	Unidade	1.500	R\$ 429,00	R\$ 643.500,00
2.19	Contratação de procedimento Prótese total imediata - Consiste na reabilitação da perda de elementos dentários em um mesmo arco através de peça protética laboratorial. Inclusos na contratação, protético e demais insumos para os atendimentos.	Unidade	1.500	R\$ 620,00	R\$ 930.000,00
Máscara, gorro, luva, propé, sugador, gaze, algodão, H2O2, Clorexidina 0,12%, copo descartável, fio dental, hipoclorito de sódio, álcool 70, babador, rolete de algodão, restaurador provisório, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, pasta profilática, pedra pomes, selante fotopolimerizável, solução evidenciadora, fitas de autoclave, papel grau cirúrgico, abaixador de língua, avental cirúrgico e demais materiais utilizados por especialidade (moldagens, restauradores, cimentos, brocas, etc.)					
2.20	Contratação de empresa de Unidade Móvel e equipamentos para o desenvolvimento do projeto RESTAURANDO SORRISO: O Veículo tipo Carreta com as dimensões externas de 15,00 metros de comprimento, 2,60 de largura e 4,30 de altura a partir do solo. Com área total de aproximadamente 100 m² de área útil. Especificação detalhada, plano de trabalho: Incluindo montadores, engenheiro mecânico e ART.	Diárias	200	R\$ 13.422,50	R\$ 2.684,500,00

	Carreta acoplada no cavalo mecânico trucado, com suspensão pneumática, para transportar a carreta do projeto Restaurando Sorrisos. Neste serviço está incluído o motorista, combustível e manutenção do veículo.				
2.21	Contratação de Cirurgião dentista Endodontista: profissional de nível superior com título de especialização em Endodontia que irá auxiliar os procedimentos desta especialidade contidos no plano de trabalho.	Diárias	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
2.22	Contratação de Cirurgiã dentista Estética: profissional de nível superior com título de especialização em Prótese que irá executar os procedimentos desta especialidade e tratamentos restauradores diretos contidos no plano de trabalho.	Diárias	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
2.23	Contratação Cirurgião dentista Periodontista: profissional de nível superior com título de especialização em Periodontia que irá executar os procedimentos desta especialidade contidos no plano de trabalho, como também as ações preventivas.	Diárias	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
2.24	Contratação de um Assistente Social - ASSISTENTE SOCIAL: profissional de nível superior que irá realizar o primeiro atendimento, oferecer suporte psicossocial e estabelecendo vínculo de confiança com a equipe.	Diárias	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
2.25	Contratação Técnico em Saúde Bucal: profissional de nível médio com curso de Técnico em saúde Bucal que irá auxiliar o Cirurgião-Dentista em procedimentos clínicos e atividades Educativas, organizar o ambiente de trabalho, controlar estoques e supervisionar a manutenção	mensal	10	R\$ 2.213,51	R\$ 22.135,10

	dos equipamentos				
2.26	Contratação de Auxiliar em Saúde Bucal: profissional de nível médio que irá atuar junto aos consultórios odontológicos no acolhimento das pacientes, preparação de documentos e materiais, limpeza e organização de utensílios, preparação do ambiente de atendimento e cuidar da biossegurança do local de atendimento.	mensal	10	R\$ 1.949,06	R\$ 19.490,60
2.27	Contratação de Recepcionista para realizar o sistema de cadastro na plataforma do prontuário eletrônico.	Diárias	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
2.28	Contratação de Auxiliar de Limpeza - Responsável pela limpeza dos ambientes de desenvolvimento do projeto	Diárias	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
2.29	Segurança patrimonial - Para garantir a segurança das estruturas montadas do projeto. No período de 8 horas durante a noite.	Diárias	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
2.30	Locação de Banheiro Trailer com sistema hidráulico com vaso, descarga, pia, saboneteira, secador de mão. Sendo 03 banheiros feminino e 03 masculinos e um para cadeirantes. 200 Diárias x R\$ 1.350,00 = R\$ 270.000,00	Diária	200	R\$ 1.350,00	R\$ 270.000,00
2.31	Locação de 01 Tenda 10m x 10m - Locação com montagem e desmontagem de Tenda 10x10m. modelo piramidal quatro águas, com estrutura metálica em tubo redondo dotada de treliça metálicas na chapa #16, 8 varões em tubo redondo de 1 polegada e meia na chapa 16, pé direito de sustentação 3,00 m. na chapa 16 em tubo redondo de 3 polegadas com trava nos cantos em formato de U,	Diária	200	R\$ 850,00	R\$ 170.000,00

	cobertura em lona pvc vinílica vulcanizada eletronicamente branca antichamas e anti URV. 01 tenda x 200 diárias x R\$ 850,00 = R\$ 170.000,00			
TOTAL DA META				R\$ 7.383.525,70
VALOR TOTAL DO PROJETO				R\$ 7.998.406,10

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês	Ano	Valor
1° Parcela	Fevereiro	2025	R\$ 3.286.137,94
2° Parcela	Abril	2025	R\$ 2.356.134,08
3° Parcela	Julho	2025	R\$ 2.356.134,08

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

A execução do projeto será desenvolvida em 10 meses

Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Legenda									
	Estruturação do Projeto								
	Execução								
	Prestação de Contas								

Estruturação	30 dias
Execução	8 meses
Prestação de contas	30 dias após a finalização do projeto

OBS: Serão 200 diárias em 08 meses. Sendo que os atendimentos serão de segunda a sábado, onde serão 25 dias por mês. O pagamento por diária se dará para não haver pagamento por dias não trabalhados. Considerando 8 meses de execução do projeto e dois meses de divulgação, ajustes de próteses dentárias e prestações de contas onde os 02 meses não serão cobrados valores pelos profissionais conforme planilha financeira. No período de 02 meses realizaremos ajustes, entregas de trabalhos de prótese não finalizados a tempo, esclarecimento de dúvidas.

15. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

O projeto “RESTAURANDO SORRISOS” busca impactar diretamente a vida de centenas de mulheres, proporcionando-lhes não apenas o restabelecimento de sua saúde bucal, mas também uma nova percepção de si mesmas, mais fortalecida e confiante. A partir de um sorriso restaurado, espera-se que essas mulheres possam retomar suas atividades sociais e profissionais com mais segurança, enfrentando as adversidades do cotidiano com maior autoestima e qualidade de vida.

A curto prazo, espera-se a realização de centenas de **atendimentos odontológicos**, possibilitando uma reabilitação integral das mulheres assistidas. O médio e longo prazo, o objetivo é promover uma mudança de comportamento em relação à higiene bucal, criando hábitos saudáveis que perdurem além do atendimento inicial. Dessa forma, o projeto visa não apenas a solução imediata de problemas de saúde bucal, mas também a conscientização sobre a importância do autocuidado, garantindo que as mulheres atendidas possam manter sua saúde bucal de forma contínua e autônoma.

• Os indicadores de aferição irão considerar:

1. Nº de mulheres acolhidas / Nº de mulheres que responde à pesquisa de satisfação como excelente.
2. Nº de mulheres acolhidas / Nº de mulheres que responde à pesquisa de satisfação como bom.
3. Nº de mulheres acolhidas / Nº de mulheres que responde à pesquisa de satisfação como ruim.
4. Meta de procedimentos propostos / Nº de procedimentos realizados



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/02/2025, às 20:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ERI OSORIO DE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 22:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **163205002** código CRC= **BF7191B3**.

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF